



**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Gabinete Civil da Governadoria**  
**Superintendência de Legislação.**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 258, DE 14 DE SETEMBRO DE 2006.

Abre crédito suplementar ao Fundo Especial de Saúde - FUNESA, no valor global de R\$ 63.504,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200600010010297 e nos termos do art 10, inciso I, alínea "d", e §§ 1º e 2º, da Lei nº 15.560, de 16 de janeiro de 2006,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Especial de Saúde -FUNESA - 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 63.504,00 (sessenta e três mil, quinhentos e quatro reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

2850 -	FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE - FUNESA	
10 302 1045 2.209 -	Implantação do Complexo Regulador	
3 (23) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 63.504,00

Parágrafo único - O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

2850 -	FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE - FUNESA	
10 302 1046 2.108 -	Fortalecimento e Operacionalização da Rede Assistencial de Saúde	
3 (23) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 63.504,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de setembro de 2006, 118º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO  
José Carlos Siqueira

(D.O. de 19-09-2006)

*Este texto não substitui o publicado no D.O. de 19.09.2006.*

Autor	Governador do Estado de Goiás
Órgãos Relacionados	Fundo Estadual de Saúde Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA
Categoria	Leis orçamentárias